



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – SEMAD/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01.02.003– SEMAD/PMM

CONSIDERANDO a publicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01.02.003– SEMAD/PMM no Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios, órgão de controle externo, como inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, quando na verdade a modalidade de licitação escolhida foi a dispensa de licitação, estabelecida no artigo 75, inciso II da mesma lei.

CONSIDERANDO que após ciência do ato, a Administração Pública, solicitou a Anulação da publicação do feito junto ao Mural do TCM/PA, para que fosse então o mesmo republicado, com a fundamentação devida.

CONSIDERANDO o princípio administrativo da autotutela administrativa previsto na Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO Nº 2023/03.01.001-AJUR/PMM, da Assessoria Jurídica do Município.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** a publicação do processo licitatório em apreço, realizado no Mural de Licitações do TCM/PA, com base exercício do poder de autotutela administrativa, visando resguardar o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, e determino a imediata republicação do certame no mesmo meio, para fazer constar as informações corretas.

Mocajuba/PA, 02 de março de 2023.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba